



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Execução de apresentação artística do grupo musical Os Cometas, consistindo na realização de apresentação artística do mesmo, em evento tradicional, inserido no calendário oficial do Município, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2026, com início previsto para às 22h00min e com duração aproximada de duas horas e trinta minutos, junto Ao Ginásio de Esportes da Sede Municipal, com disponibilização de todo o equipamento de som e luz para a apresentação da noite.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2041.339039/39

JUSTIFICATIVA: Contratação de show artístico do grupo musical Os Cometas, mediante contratação direta com o artista, de grupo consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com repertório que é do gosto popular local e que se adéqua ao tipo de evento.

O grupo musical Os Cometas, com mais de seis décadas de atuação é reconhecido e possui experiência neste tipo de evento há muitos anos, tornando-a ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento.

Com décadas de carreira, com uma discografia ampla e do gosto popular local, com milhões de visualizações de suas músicas nas plataformas digitais, se trata de uma banda com uma característica própria, se constituindo em uma das bandas mais populares do sul do Brasil.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº 02/2026, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artistas (grupo musical) reconhecidos, consagrados pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagrados pela opinião pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação do grupo Musical San Francisco, para a realização de apresentação artística no dia 07 de Fevereiro de 2026 pelo valor de R\$ 11.000,00.

Benjamin Constant do Sul-RS, 02 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ VALENTINI

Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000